



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

LEI Nº 1257 DE 20 DE NOVEMBRO 2023.

Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura
[Assinatura]

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião do Maranhão/MG para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

O Povo do Município de São Sebastião do Maranhão/MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de São Sebastião do Maranhão/MG, estima a receita em R\$ 41.804.100,01 (Quarenta milhões e oitocentos e quatro mil e cem reais e um centavo) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	698.315,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	195.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	209.613,49
RECEITA DE SERVIÇOS	29.900,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.198.826,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.397,00
SUBTOTAL	39.700.553,30
DEDUÇÃO DA RECEITA	
DEDUÇÃO FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.064.176,06
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA	
SUBTOTAL	4.064.176,06
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	895.000,00
SUBTOTAL	906.950,00
TOTAL GERAL	41.804.100,01

Art. 4º - A despesa total fixada do Município de São Sebastião do Maranhão/MG será observada a programação constante de anexo a esta Lei, apresentando, por órgão e funções, o seguinte detalhamento:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01- LEGISLATIVA	2.325.800,00
02 -JUDICIARIA	100.000,00
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	211.120,00
04- ADMINISTRAÇÃO	5.1647.534,00
05- DEFESA NACIONAL	5.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	102.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.024.300,01
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	835.000,00
10- SAÚDE	14.177.600,00
12- EDUCAÇÃO	11.492.746,00
13- CULTURA	935.000,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

15- URBANISMO	892.500,00
16 - HABITAÇÃO	17.500,00
17 - SANEAMENTO	43.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00
20- AGRICULTURA	654.500,00
23- COMERCIO E SERVIÇOS	13.000,00
24- COMUNICAÇÕES	17.000,00
25- ENERGIA	222.000,00
26- TRANSPORTE	962.000,00
27- DESPORTO E LAZER	173.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	330.500,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00
TOTAL	41.804.100,01
DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	2.325.800,00
GABINETE DO PREFEITO	945.654,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.492.746,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.214.600,00
SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.041.800,01
SECRET. MUN. DE ESP. LAZER E TURISMO	1.121.000,00
SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.399.500,00
SECRET. MUN. DE FAZENDA	383.500,00
SECRET. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	712.000,00
SECRET. MUN. DE OBRAS E INFRAESTURURA	3.071.500,00
SECRET. MUN. DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	962.000,00
SECRET. MUN. DE GOVERNO	54.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00
TOTAL	41.804.100,01



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.952.880,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.199.220,00
SUBTOTAL	39.154.100,01
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.553.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVDA	15.000,00
SUBTOTAL	2.570.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00
SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL	41.804.100,01

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2024, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas até o limite de:

I – do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II – do superávit financeiro;

III – de 20% do orçamento do Município, para a Poder Executivo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

IV- de 20% do Órgão Câmara Municipal para o Poder Legislativo mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a:



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

I - Contratar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações e nº 43, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

III - conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 7º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), até vigésimo dia de cada mês.

Art. 8º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Sebastião do Maranhão – MG, aos 20 de novembro de 2023.

Sabrina Mesquita Lima
Prefeita Municipal